Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005
CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail:pmvgaucha@tcheturbo.com.br

OFÍCIO nº 171/2021

Vista Gaúcha/RS, 20 de maio de 2021.

Sr. **José de Almeida Quadro**
Empresa **DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA**
Cidade: Frederico Westphalen-RS

Assunto: **SIAFIC**

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Decreto Federal nº 10.540 de 06 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade dos Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle" – SIAFIC, onde o município de Vista Gaúcha estabeleceu o Plano de Ação para adequação ao SIAFIC através do Decreto Executivo nº 057, de 30 de abril de 2021, e também, instituiu a Comissão Especial do SIAFIC, através da Portaria nº 244, de 30 de abril de 2021.

Por pedido da Comissão Especial do SIAFIC, vimos solicitar as informações seguintes:

1. Se a empresa DIGIFRED continuará com o fornecimento dos sistemas para a implantação/atualização do SIAFIC no município de Vista Gaúcha/RS, e requisitamos a DIGIFRED empresa fornecedora de software o compromisso com o atendimento às exigências nos prazos constantes no Decreto Federal nº 10.540/2020.

2. Solicitamos da empresa DIGIFRED, uma avaliação atual do fornecimento do SIAFIC no município, com uma análise comparativa do que existe hoje e do que será necessário adequar para pleno funcionamento do sistema único exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

3. Solicitamos qual o prazo máximo para adequação e atendimento pleno do SIAFIC

A avaliação da empresa é muito importante para administração pública do Município de Vista Gaúcha, estamos estipulando um prazo de no máximo de 20 (vinte) dias para a DIGIFRED responder estas reivindicações e afirmar que estará realizando todas as adequações necessárias, para atender as exigências estabelecidas pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, nos prazos estabelecidos pela Comissão Especial do SIAFIC.

Posteriormente, estaremos alinhando medidas necessárias para cumprimento dos padrões mínimos de qualidade, com criação de cronograma de ações e prazos.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Recebido
21/05/21
Adilson Gaski

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal

Digifred

Ofício N.º 01/2021 Frederico Westphalen, 07 de Junho de 2021.

Exmo. Sr.º,

Apraz-nos cumprimenta-lo cordialmente, vimos com o presente, atender ao disposto no Ofício N.º 171/2021, de 20 de maio de 2021, que visa prestar as informações a Vossa Excelência bem como aos membros da Comissão Especial do SIAFIC do Município de Vista Gaúcha.

Diante do solicitado, segue:

1. A empresa Digifred Sistemas tem o total e irrestrito interesse em continuar a prestar seus serviços ao município de Vista Gaúcha com o mesmo comprometimento e seriedade praticada desde o início contratual, prezando pelo constante atendimento as legislações vigentes. Da mesma forma em relação ao SIAFIC e suas exigências através do Decreto Federal n.º 10.540/2020.

2. Com base no Decreto 10.540/2020 , que institui o SIAFIC e prezando pelo compromisso que a Empresa Digifred Sistemas sempre se posicionou perante seus clientes ao longo destes 35 anos, é com muita responsabilidade que atestamos que somos uma das poucas empresas no mercado que atende ao Decreto beirando sua totalidade. Queremos nos reportar a este ente com a informação, que os itens elencados abaixo serão implementados no prazo previsto para a adequação, pois perante ao fato de um Decreto recente, como este, não foi possível o tempo hábil para atingir em 100%.

Item	Descrição	Prazo para Adequação
1.9	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	30/04/2022
1.12	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000?	30/04/2022
2.4	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?	30/04/2022
2.14	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?	30/04/2022
3.2	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?	30/04/2022
4.5	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Cerificado Digital (usuário genérico)?	30/04/2022
4.7	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantem em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	30/04/2022
4.8	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema?	30/04/2022
4.9	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?	30/04/2022

3. Em resposta a este item, fica evidenciado através do item anterior que o prazo para a adequação é 30/04/2022.

digifred.com.br
Rua José Cañellas, 138 / sala 402 - Centro
CEP 98400-000
Frederico Westphalen (RS)

Digifred

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nosso apreço e consideração enquanto sublinhamos nossa disposição para lhes auxiliar.

Atenciosamente,

Adilson Casali de Oliveira
Coordenador da Central de Suporte e Serviços
Digifred Sistemas

Exmo. Sr.º
CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
MD. Prefeito Municipal
Vista Gaúcha - RS